



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 6124/17  
Folha.....271  
12

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº: PG-142/2017**

**Processo: 6124-0/2017**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores pertencentes às Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tremembé**

**REABERTURA DA SESSÃO**

No dia 29 de Novembro de 2017, às 13:30h, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP, o Pregoeiro MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, ladeado pelas servidoras JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS e VANIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO, como Equipe de Apoio, para a reabertura da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, tendo em vista sua suspensão para a efetivação de diligência. Aberta a sessão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes (Empresas e Representantes: MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840, representado por Matheus Martins de Carvalho; SM INFORMATICA LTDA - EPP, representado por Marcelo Henrique Barretti Olivo. A empresa VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME não se fez representar.

**HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO**

Tendo em vista a diligência realizada, conforme Relatório de Diligência acostado aos autos, o Pregoeiro decide INABILITAR a empresa MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840, por não comprovar quantitativos compatíveis com o objeto deste certame, à luz da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a 3ª melhor proposta, VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, item 6.1.2, quanto à prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, visto que esta não atendeu o previsto nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3; quanto à comprovação de aptidão para desempenho, item 6.1.5, letra "a", também não atendeu o previsto nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3. Em ambos os casos, por não se fazer representada, não foi possível o saneamento dos óbices da documentação apresentada.

**NEGOCIAÇÃO**

Em face da desclassificação das Proponentes anteriores, o Pregoeiro iniciou rodada de negociação com a 4ª melhor colocada, SM INFORMATICA LTDA - EPP. O Pregoeiro requereu o valor de R\$4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) mensais, valor este relativo à última contratação efetuada pela Administração para o objeto em disputa. A Licitante evocou o valor da média de preços consignado nos autos, qual seja, R\$9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais) mensais. Insistindo o Pregoeiro, a Licitante reduziu para R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais. À luz da média de preços apurado nos autos, o preço classificado em primeiro lugar é ACEITÁVEL.

**HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 612417  
Folha.....272  
.....R

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a 4ª melhor proposta, SM INFORMATICA LTDA – EPP, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. À vista da habilitação, o Pregoeiro declara vencedora a empresa SM INFORMATICA LTDA – EPP, com fulcro no item 7.14 do Edital e art. 4º, XV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

---

**RECURSO**

A Licitante MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840, inconformada com a sua desclassificação, manifesta a sua intenção de interpor recurso, à luz do item 9.1, do Edital, alegando, em suma, que o Edital não informa o valor ou os quantitativos dos atestados de capacidade técnica a serem apresentados.

---

**ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a intenção de interposição de recurso pela Licitante MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840, o Pregoeiro não adjudicou o objeto deste Pregão ao licitante vencedor, deixando à Autoridade Competente o julgamento e posterior adjudicação, à luz do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002.

---


**ENCERRAMENTO**

Os Licitantes foram informados que o Envelope-Documentação não aberto ficará à disposição para retirada, após a contratação, na Secretaria Municipal de Administração. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 15:13h, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


---

**ASSINAM**

  
MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO  
Equipe de Apoio

  
JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS  
Equipe de Apoio

  
MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840  
Matheus Martins de Carvalho  
Representante

  
SM INFORMATICA LTDA – EPP  
Marcelo Henrique Barretti Olivo  
Representante



Ata da Sessão - PG-142/2017

OFERTAS INICIAIS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Proc. nº 6124/17  
Folha 273  
R

Item: 1 - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO

Complemento:

Proponente	Representante	Vir. Unitário	Situação
VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	Virgilio Coelho de Mattos Queiroz	5.507,10000	Participante
LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	Eliceu Machado de Lima	5.550,00000	Participante
WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS 38820884860	Não representada	5.585,00000	Desclassificado
MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	Matheus Martins de Carvalho	6.625,00000	Participante
SM INFORMATICA LTDA - EPP	Marcelo Henrique Barretti Olivo	6.900,00000	Participante

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





FASE DE LANCES

Item: 1 - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO

Complemento:

Rodada	Lance	Participante	Valor	Situação
22	65	SM INFORMATICA LTDA - EPP	6.900,00000	Vencedor
22	64	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	3.840,00000	Lance
21	63	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	3.850,00000	Lance
21	62	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	3.820,00000	Lance
21	61	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	3.840,00000	Lance
20	60	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	3.850,00000	Lance
20	59	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	3.880,00000	Lance
20	58	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	3.890,00000	Lance
19	57	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	3.900,00000	Lance
19	56	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	3.990,00000	Lance
19	55	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.000,00000	Lance
18	54	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.100,00000	Lance
18	53	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.190,00000	Lance
18	52	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.200,00000	Lance
17	51	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.300,00000	Lance
17	50	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.370,00000	Lance
17	49	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.380,00000	Lance
16	48	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.400,00000	Lance
16	47	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.440,00000	Lance
16	46	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.450,00000	Lance
15	45	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.470,00000	Lance
15	44	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.480,00000	Lance
15	43	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.490,00000	Lance
14	42	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.500,00000	Lance
14	41	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.550,00000	Lance
14	40	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.560,00000	Lance
13	39	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.570,00000	Lance
13	38	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.580,00000	Lance
13	37	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.590,00000	Lance
12	36	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.600,00000	Lance
12	35	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.610,00000	Lance
12	34	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.620,00000	Lance
11	33	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.630,00000	Lance
11	32	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.640,00000	Lance
11	31	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.650,00000	Lance
10	30	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.680,00000	Lance
10	29	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.690,00000	Lance
10	28	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.700,00000	Lance
9	27	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.750,00000	Lance
9	26	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.760,00000	Lance
9	25	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.770,00000	Lance
8	24	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.780,00000	Lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ**

Exercício: 2017

29/11/2017 14:32

Ata da Sessão - PG-142/2017

Proc. n.º 6.241/17

8	23	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.790,00000	Lance
8	22	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.800,00000	Lance
7	21	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.830,00000	Lance
7	20	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.840,00000	Lance
7	19	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.850,00000	Lance
6	18	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.880,00000	Lance
6	17	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.890,00000	Lance
6	16	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	4.900,00000	Lance
5	15	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	4.980,00000	Lance
5	14	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	4.990,00000	Lance
5	13	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	5.000,00000	Lance
4	12	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	5.190,00000	Lance
4	11	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	5.200,00000	Lance
4	10	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	5.300,00000	Lance
3	9	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	5.417,00000	Lance
3	8	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	5.427,00000	Lance
3	7	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	5.437,00000	Lance
2	6	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	5.447,00000	Lance
2	5	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	5.457,00000	Lance
2	4	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	5.467,00000	Lance
1	3	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	5.477,00000	Lance
1	2	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	5.487,00000	Lance
1	1	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	5.497,00000	Lance

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO

Encerrado

Folha 276

Complemento:

Class.	Participante	Valor	Negociação
1º	SM INFORMATICA LTDA - EPP (Vencedor)	6.900,00000	
2º	LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	3.820,00000	
3º	MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	3.840,00000	
4º	VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	3.850,00000	
5º	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS 38820884860	5.585,00000	

### NEGOCIAÇÃO

Item: 1 - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO

Complemento:

Empresa	Menor Valor	Valor Negociado	Situação
SM INFORMATICA LTDA - EPP	6.900,00000	6.600,00000	Vencedor
LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA-ME	3.820,00000	0,00000	
MATHEUS MARTINS DE CARVALHO 45588815840	3.840,00000	0,00000	
VINTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	3.850,00000	0,00000	
WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS 38820884860	5.585,00000		

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*